

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG <b>116557</b>
				Número do Processo - SEI <b>20250005029315</b>

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

### Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

**1.2.** Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

#### Previsão no Plano de Contratações Anual:

**1.3.** A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025/2026.

#### Alinhamento Estratégico:

**1.4.** Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

#### Justificativa da Contratação:

**1.5.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de equipar a Superintendência de Inteligência Integrada e suas Gerências com aeronaves remotamente pilotadas (drones) no intuito de realizar cursos para a formação de novos pilotos e utilização nas atividades operacionais.

**1.6.** A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

**1.6.1.** Impossibilidade de utilização de equipamentos quando necessário em função da falta de capacitação dos agentes.

**1.6.2.** Exposição desnecessária de agentes de segurança pública em locais suspeitos.

**1.6.3.** Impossibilidade de captar imagens à distância.

**1.6.4.** A falta de análise prévia de ambientes, que permite identificar, entradas, saídas, a existência de barreiras e outros elementos.

### Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### Definição da solução escolhida

**2.1.** Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar:  
**Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas**

#### Característica do objeto:

**2.2.** O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.2.1. É encontrado no mercado sem maiores dificuldades;

2.2.2. Não possui peculiaridades ou características especiais;

2.2.3. Detém características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.2.4. As especificações do objeto são garantidas tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

#### Definição da natureza de execução do objeto:

2.3. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, já que não são serviços ou fornecimentos contínuos para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas da administração pública.

#### Justificativa da escolha da solução:

2.3. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

2.3.1. O custo operacional e a manutenção de um drone é muito menor se comparado a um helicóptero, que poderia apresentar usabilidade semelhante.

2.3.2. O risco na inspeção de uma área é menor em função de seu tamanho, pois apresenta maiores chances de passar despercebido.

2.3.3. Proporciona uma visão estratégica em tempo, que melhora a capacidade de resposta e a eficácia das operações.

2.3.4. A visão noturna e imagem térmica/Infravermelha, permitem a detecção de calor mesmo no escuro ou em meio à vegetação densa, permitindo a busca nestes locais.

#### Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços ou fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

#### Vigência do contrato:

2.5. O contrato terá vigência de 12 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.5.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### Regime de fornecimento:

2.6. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **em parcela única**.

### Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

#### Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	668	drone, alimentação por bateria recarregável com autonomia mínima de 35 min, câmera de resolução mínima de 48 mp, resolução mínima para gravação de vídeo de 4 k, frequência de 5 ghze 2,4 ghz.	4
002	668	drone, drone com câmera 4k com kit fly, armaz. 24 g, bateria de voo inteligente cap. 3850 mah, 15,4 v, compatível com microsd de até 128 gb, com acessórios.	2

#### Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

#### Histórico de Consumo:

**3.3.** A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

**3.3.1.** Foram realizados 3 (três) cursos para pilotos no período apresentado, utilizando o equipamento pertencente à Superintendência, que incluiu servidores das forças incluídas na Secretaria de Segurança Pública.

**3.3.2.** Nesse período foram realizados treinamento dos agentes capacitados para maneabilidade do equipamento.

**3.3.3.** Na frente operacional, o equipamento foi utilizado em operações diversas, podendo-se citar a icônica Operação Lázaro (2021) que utilizou o equipamento para fins de busca de forma quase ininterrupta.

**3.3.4.** O equipamento foi utilizado também em apoio a operações de resgate, patrulhamento e acompanhamento de forças da Segurança Pública, utilizando equipamento e operadores.

**Histórico Contratual:**

**3.4.** A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

**3.4.1.** O último contrato para aquisição de aeronave remotamente pilotada teve como objeto o item Mavic 2 Enterprise Dual, no ano de 2021, por meio de Convênio Federal.

**Unidades administrativas a serem atendidas:**

**3.5.** Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

**3.5.1.** Os equipamentos suprirão as necessidades da Superintendência de Inteligência Integrada e das Gerências que a compõem, provendo o suporte necessário quanto a equipamento e operador às forças que compõem a Secretaria de Segurança Pública, posto que as aeronaves adquiridas encontram-se sem bateria em função da deterioração pelo uso e desatualizadas.

**Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

<b>Descrição do item 001</b> Código 668 - Drone, alimentação por bateria recarregável com autonomia mínima de 35 min, câmera de resolução mínima de 48 MP, resolução mínima para gravação de vídeo de 4 K, frequência de 5 GHz e 2,4 GHz.	
<b>Informações Adicionais</b> DRONE TIPO 1 - DRONE COM DUAS CÂMERAS, SENDO UMA PRIMÁRIA COM CMOS DE 1" E UMA TELA MÉDIA DE 70 mm, DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS EM AMBIENTES NOTURNOS E RETORNO À BASE INTELIGENTE, COM ACESSÓRIOS.	
Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	superintendência de inteligência integrada - sii/ssp-go
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 18.587,65
Valor Total	R\$ 74.350,60

<b>Descrição do item 002</b> Código 668 - Drone, Drone com câmera 4K com kit fly, armazen. 24 G, Bateria de voo inteligente cap. 3850 mAh, 15,4 V, compatível com microSD de até 128 GB, com acessórios.	
<b>Informações Adicionais</b> DRONE TIPO 2 - DRONE COM CÂMERA TERMAL, LUZ AUXILIAR COM NIR E ZOOM HÍBRIDO DE 112x, COM ACESSÓRIOS.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de inteligência integrada - sii/ssp-go
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 61.539,38
Valor Total	R\$ 123.078,76

**4.2.** O preço total estimado da contratação é **R\$ 197.429,36 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

**4.3.** O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

#### **Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

---

**5.1.** Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**5.2.** A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

**5.3.** A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de realização do processo licitatório por item:

**5.3.1.** Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípua da licitação.

**5.3.2.** A licitação por item é a regra nos casos cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, com vistas a propiciar a ampla participação e aumentar a competitividade, sendo o caso da presente aquisição.

#### **Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

**6.1.** Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

##### **Requisitos mínimos de qualidade:**

**6.2.** A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

##### **Requisitos normativos e legais:**

**6.3.** A presente contratação deverá atender ao que determina a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

##### **Requisitos tecnológicos:**

**6.4.** O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os seguintes requisitos tecnológicos:

Não se aplica.

##### **Requisitos de segurança:**

**6.5.** O objeto contratado deve garantir a segurança de seu operador habilitado e pessoas próximas em situações normais de uso e obedecendo às normas de segurança.

##### **Premissas e restrições:**

**6.6.** Não se aplica.

##### **Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:**

**6.7.** Não se aplica.

##### **Requisitos de sustentabilidade:**

**6.8.** Eficiência Energética

**6.8.1.** Baixo Consumo de Energia: Optar por equipamentos que sejam energeticamente eficientes, reduzindo o consumo de eletricidade.

**6.8.2.** Fontes de Energia Renováveis: Se possível, escolher equipamentos que possam ser alimentados por fontes de energia renovável, como energia solar

**6.9.** Durabilidade e Manutenção

**6.9.1.** Vida Útil Prolongada: Equipamentos duráveis que tenham uma vida útil longa para reduzir a necessidade de substituições

frequentes.

**6.9.2. Facilidade de Manutenção e Reparos:** Equipamentos que possam ser facilmente mantidos e reparados para prolongar sua utilização.

## Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

### Identificação de soluções:

**7.1.** Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

**7.2.** Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

**7.2.1. Solução 1: Ata de Registro de Preços** realizado através do pregão eletrônico - O sistema de registro de preços é um procedimento em que a administração pública realiza uma licitação (como o pregão eletrônico) para registrar preços e condições de fornecimento para futuras aquisições. O processo não garante a quantidade total a ser comprada, apenas o preço registrado para compras conforme a necessidade.

**7.2.2. Solução 2: Contratos de escopo** realizado através do pregão eletrônico - No contrato de fornecimento único ou de escopo, a administração pública estabelece um contrato com um fornecedor para a entrega única e/ou parcelada dos bens ou serviços. O pregão eletrônico é utilizado para selecionar o fornecedor e negociar as condições do contrato.

**7.3.** Conforme Orçamento Estimado (80540406), conforme IN Nº 65/2021, no quesito da pesquisa de preços para composição e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos ou de domínio amplo), combinado ao Inciso IV (pesquisa direta com, no mínimo 3 fornecedores. Foram realizadas também buscas conforme inciso I (sistemas oficiais do governo) e inciso II (contratações similares feitas pela Administração Pública) por meio do PNCP e Portal de Compras, parâmetros que não entraram na composição de preços por não terem sido encontrados os objetos, provavelmente por serem objetos consideravelmente novos no mercado. Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

### Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

**7.4.** Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, na qual foram levantadas as seguintes contratações:

**7.4.1.** Após o levantamento histórico das contratações realizadas por outras instituições, as soluções 1 e 2 mostraram um significativo rol de utilizações no cenário nacional. Na presente aquisição lançou-se mão da Solução 2 - Contrato de escopo, mostrando-se predominante no histórico de contratações, portanto, considerando as particularidades da demanda e do recurso chegou-se a conclusão que a solução 2 é a mais viável para o processo em tela.

### Consulta Pública

**7.5.** Não foi necessária a realização de Consulta Pública.

### Análise comparativa das soluções

**7.6.** Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto Estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

**7.7.** A seguir é apresentado quadro comparativo, com prós e contras de cada solução identificada:

ASPECTO	SOLUÇÃO 1 Sistema de Registro de Preços (Pregão Eletrônico)	SOLUÇÃO 2 Contrato de Escopo (Pregão Eletrônico)
FLEXIBILIDADE	Alta: Adapta-se à demanda variável	Não tem: Compromisso com o previsto no contrato, como prazos e quantidades.
PREVISIBILIDADE	Baixa: Preços registrados, mas demanda variável.	Alta: Preços e condições fixos e previsíveis.
SEGURANÇA NO FORNECIMENTO	Não garante fornecimento contínuo.	Garante fornecimento único ou parcelado.
GERENCIAMENTO DE ESTOQUE	Requer planejamento para compras conforme demanda.	Requer um planejamento sem falhas para compras conforme demanda.
VARIAÇÃO DE PREÇOS	Possível variação de preços ao longo do tempo.	Preços fixos durante o contrato.
DEPENDÊNCIA DE FORNECEDOR	Não há comprometimento com fornecedor antes do contrato, apenas compromisso de preços registrados e condições previstas no edital	Dependência do fornecedor para cada contrato de fornecimento de escopo.

TEMPO E BUROCRACIA	Reduzido com o pregão eletrônico	Reduzido com o pregão eletrônico e contrato contínuo.
DESVANTAGEM	Requer monitoramento contínuo para garantir que o fornecedor cumpra todas as condições da Ata de Registro de Preços.	Requer monitoramento contínuo para garantir que o fornecedor cumpra todas as condições do contrato.  Mudanças no escopo podem ser complexas e exigir negociações e aditivos contratuais, o que pode ser um desafio se surgirem novas necessidades ou imprevistos.
VANTAGEM	Permite compras conforme a necessidade, sem compromisso de compra de quantidade fixa.  Ajusta-se às variações de demanda e preços ao longo do tempo.  Simplifica e agiliza o processo de aquisição, permitindo que a administração faça compras sem a necessidade de novos processos licitatórios.  A modalidade eletrônica promove maior transparência e competição.  Permite a utilização de Contratos de Fornecimento Contínuo ou de escopo.	Com um escopo bem definido, é mais fácil para a administração fiscalizar e avaliar o cumprimento das condições contratuais.  O contrato estabelece claramente o que será entregue, incluindo especificações detalhadas e requisitos técnicos. Isso reduz o risco de mal-entendidos e disputas entre as partes
APLICAÇÃO	Quando há necessidades variáveis de materiais ou serviços.  Para itens que não são comprados de forma contínua ou regular.  Quando há a necessidade de aquisições com recursos diversos (Estaduais e Federais).	O que precisa ser entregue é bem compreendido e não deve mudar significativamente.  Há uma necessidade de controle rigoroso sobre custos e cronograma.

#### Indicação de Marcas como Referência

**7.5.** De acordo com a Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, a indicação de produto ou marca específica é permitida apenas em casos excepcionais, sendo prioridade garantir a ampla competição, de modo a evitar a restrição de participantes.

**7.6.** Nos termos do Art. 41, inciso I da Lei 14.133/2021, a indicação de marca na descrição do objeto atua como facilitador na compreensão do item descrito, neste caso, a marca e modelo apontados como aptos ao procedimento licitatório servem como referência para as empresas licitantes. Ademais, a indicação visa, por vezes, garantir a aquisição pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização.

**7.7.** No presente caso, encontrando respaldo no item anterior, a indicação de marca não restringe a participação de outras. Cabe informar que a marca utilizada como referência está amplamente difundida no mercado brasileiro por ter uma grande variedade de modelos de aeronaves disponíveis, para as mais diversas funções, que atendem às regras de fiscalização e regulamentação da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) e homologados pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), elementos essenciais para a pretensa aquisição.

#### Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

**8.1.** Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

**8.2.** Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

**8.2.1.** Levantamento de informações sobre locais, pessoas ou veículos em tempo real.

**8.2.2.** Modernização/Atualização das aeronaves remotamente pilotadas pertencentes à Superintendência de Inteligência de Inteligência.

**8.2.3.** Possibilidade de atender demandas que não eram possíveis anteriormente em função da tecnologia ou da inexistência de equipamento apropriado.

**8.2.4.** Aumento exponencial na qualidade das imagens (fotos e vídeos) obtidas em campo.

**8.2.5.** Possibilidade de atender com mais qualidade e em maior número às diversas demandas da Secretaria de Segurança Pública.

## **Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

---

**9.1.** Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

**9.2.** Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

**9.2.1. Consumo de Recursos Naturais:** A produção do equipamento pode exigir a extração de recursos naturais, como metais, plásticos e outros materiais, contribuindo para a degradação de ecossistemas.

**9.2.2. Emissões de Gases de Efeito Estufa:** O transporte do equipamento até as instalações da SSPGO pode gerar emissões de gases de efeito estufa, especialmente se não forem utilizados meios de transporte sustentáveis.

**9.2.3. Perturbação da Vida Silvestre:** O uso do equipamento em áreas naturais podem causar perturbações à vida selvagem, alterando habitats e comportamentos de animais, especialmente em períodos críticos, como a época de reprodução.

**9.3.** As medidas mitigadoras dos referidos impactos são:

**9.3.1. Seleção de Fornecedores Sustentáveis:** Priorizar fornecedores que tenham políticas ambientais claras, certificações de sustentabilidade e práticas responsáveis em sua cadeia de suprimentos.

**9.3.2. Redução do Uso de Plásticos Descartáveis:** Substituir itens descartáveis por alternativas reutilizáveis sempre que possível para minimizar a geração de resíduos plásticos.

**9.3.3. Uso Eficiente de Recursos:** Promover o uso eficiente de recursos, como energia e água, através da adoção de tecnologias e práticas que reduzam o desperdício.

**9.3.4. Educação e Conscientização:** Realizar treinamentos e campanhas de conscientização sobre a importância da sustentabilidade e práticas ambientalmente responsáveis, incentivando a participação ativa na redução dos impactos ambientais

## **Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

---

**10.1.** A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

**10.2.** Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

**10.2.1.** Realizar análise detalhada das necessidades de aquisição de aeronaves remotamente pilotadas, visando a adequada aplicação dos recursos.

**10.2.2.** Fazer levantamento da quantidade de pilotos habilitados para utilizar as aeronaves.

**10.2.3. Definição de Critérios de Seleção:** Estabelecer critérios objetivos de seleção dos prestadores de serviço, considerando aspectos técnicos, financeiros, capacidade técnica, experiência anterior e conformidade com normas e regulamentações.

**10.2.4. Publicação do Aviso de Licitação:** Publicar o aviso de licitação conforme as legislações e regulamentos aplicáveis, garantindo a ampla divulgação coprocesso licitatório para potenciais interessados.

**10.2.5. Realização de Licitação ou Seleção:** Conduzir o processo de licitação ou seleção conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo transparência, imparcialidade e igualdade de oportunidades para todos os concorrentes.

**10.2.6. Análise e Avaliação das Propostas:** Analisar e avaliar as propostas recebidas com base nos critérios estabelecidos, verificando a conformidade com os requisitos técnicos, capacidade, financeira e demais aspectos relevantes.

**10.2.7. Negociação e Contratação:** Realizar eventuais negociações com os licitantes selecionados e formalizar os contratos de prestação de serviços de gerenciamento de manutenção de aeronaves com os fornecedores escolhidos.

**10.2.8. Fiscalização e Acompanhamento:** Estabelecer mecanismos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, monitorando o cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços prestados, conformidade com as especificações técnicas e demais obrigações contratuais.

**10.2.9. Registro e Documentação:** Manter registros detalhados de todo o processo de contratação, incluindo documentação relativa à elaboração do TR e Edital, publicação do aviso de licitação, propostas recebidas, atas de reuniões, contratos firmados e demais documentos pertinentes.

**10.3.** No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

**10.4.** Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, não há contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação.

**AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:**

Responsável	Função	Telefone	Email
ALAN HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES	Integrante Administrativo	62 32011029	alan.rodrigues@goias.gov.br
THIAGO DE LUCENA GONDIM	Integrante Administrativo	62 32011440	lucenagondim@gmail.com
MARIANA LACERDA CAMPOS BOZZETTI	Integrante Técnico	62 32011430	marianalc@bombeiros.go.gov.br
FRITZ AGAPITO FIGUEIREDO	Integrante Requisitante	62 32012538	fagapitofigueiredo@gmail.com
THIAGO ELIAS NICOLAU BRITO DE SALES	Integrante Administrativo	62 32017566	thiagosales.bass@hotmail.com